



ESTADO DO AMAZONAS
Câmara Municipal de Manaus
Gabinete do Vereador Roberto Sabino.

PROJETO DE LEI Nº 125 /2013.

Dispõe sobre a isenção da taxa de estacionamento a usuários em Hospitais, Clínicas e Casas de Shows no município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam os usuários, durante sua estada no recinto, isentos do pagamento de taxas referentes ao uso de estacionamento de veículos automotores cobrados por Hospitais, Clínicas e Casas de Shows que tenham estacionamentos situados no município de Manaus.

Art.2º. Ficam as instituições referenciadas no artigo 1º desta lei obrigadas a divulgarem amplamente o conteúdo desta lei em suas dependências e nos meios de comunicação disponíveis.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, de abril de 2013.

Vereador Roberto Sabino
Presidente da Comissão de Implementação e Acompanhamento de Leis da CMM
PRTB



ESTADO DO AMAZONAS
Câmara Municipal de Manaus
Gabinete do Vereador Roberto Sabino.

JUSTIFICAÇÃO

A utilização dos Estacionamentos em Hospitais, Clínicas e Casas de Shows em Manaus, têm sido intenso e extremamente necessário aos usuários. Porém, em algumas dessas instituições, no município de Manaus, tem havido imbróglis e problemas oriundos da cobrança abusiva e exploração irregular desses estacionamentos.

A presente Proposição tem por finalidade corrigir esses problemas e trazer benefícios aos milhares de usuários que precisam cotidianamente utilizar os serviços oferecidos pelas supramencionadas instituições privadas. Nesse contexto, solicito o apoio dos meus nobres pares para a aprovação desta lei.

Plenário Adriano Jorge, em Manaus, de abril de 2013.

Vereador Roberto Sabino
Presidente da Comissão de Implementação e Acompanhamento de Leis da CMM
PRTB.